



RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 027, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Acrescentam-se os incisos VII e VIII ao art. 3º e parágrafo único ao art. 5º da Resolução nº 006/2018, que “Dispõe sobre a criação da Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal de Ipameri-GO e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1.º - Acrescentam-se os incisos VII e VIII ao art. 3º da Resolução nº 006/2018, que dispõe sobre a criação da Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal de Ipameri-GO e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** -

VII - Propor medidas voltadas à preservação e à valorização da imagem e da atuação da mulher na Câmara Municipal;

VIII - Atuar em parceria com a Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, ou órgão equivalente, no encaminhamento dos casos recebidos.”

Art. 2º - Acrescenta-se o parágrafo único ao art. 5º da Resolução nº 006/2018, que dispõe sobre a criação da Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal de Ipameri-GO e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º** -



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

Parágrafo Único - A Procuradoria Especial da Mulher contará com a assessoria jurídica a ser prestada pela Procuradoria da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA, aos 15 dias do mês outubro de 2025.


Alisson José Rosa de Andrade
Presidente

CERTIFICO que o referido documento,
nesta data, foi fixado e publicado no placar
de costume da Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri-GO

15/10/25

Assinatura

Denize S. M. Mendes
Assistente Legislativo